

Aut. - 3191/2017.
Pop. - 533/2017.
Saulo Gernaro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 13/12/2017
Presidente

LEI Nº 6.817

De 18 de dezembro de 2017.

DENOMINA DE DANIEL DE PAIVA CABRAL
VELEZ DAS NOVAS RUAS DE NOSSA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

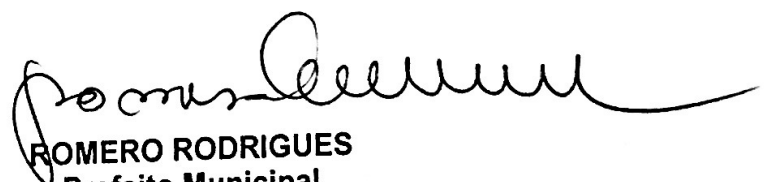
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de DANIEL DE PAIVA CABRAL VELEZ, uma das
novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal